



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1817

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Despachos	7
Atas de registro de preço	7
Homologação / Adjudicação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1817

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



580

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.680, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.497, de 16 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento municipal de 2023, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 75.843,00 (setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
52	020103	06.182.0029.2059	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
80	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
82	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
87	020203	04.122.0004.2007	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	690,00
171	020303	08.243.0010.2022	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	700,00
183	020304	08.244.0011.2023	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
187	020304	08.244.0011.2023	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	650,00
203	020402	10.301.0012.2024	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.830,00
374	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	432,00
379	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
387	020503	12.361.0014.2035	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	9.000,00
512	020902	27.811.0021.2045	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
520	020902	27.813.0022.2046	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
563	021003	18.541.0024.2048	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1.000,00
586	021102	23.244.0031.2069	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	841,00
TOTAL GERAL					75.843,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 18 de dezembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1817

Página 3 de 8



581

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1817

Página 4 de 8



582

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 4.680, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: DEZEMBRO)
Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 110 GERAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	42.034.089,96
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	42.034.089,96
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	42.176.848,17
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	42.176.848,17
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	0,00
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	0,00
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	0,9966
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	0,00
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	42.034.089,96
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	42.034.089,96
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	37.283.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	4.750.589,96
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	3.881.938,13
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	868.651,83



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1817

Página 5 de 8



583

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.681, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.497, de 16 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2023, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
5	010101	01.031.0026.2050	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
TOTAL GERAL					1.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
9	010101	01.031.0026.2050	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-1.000,00
TOTAL GERAL					-1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 19 de dezembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1817

Página 6 de 8

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

Contrato nº 057/2021

Processo Licitatório nº 147/2020

Tomada de Preços nº 009/2020

Contratada: **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA, CNPJ Nº 05.641.768/0001-68**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: Contratação de serviços voltados à implantação de sistema pedagógico de ensino com fornecimento de materiais didáticos, assessoria pedagógica de implantação e formação realizada por especialistas nas áreas do conhecimento, para o município de Valentim Gentil/SP.

Assinatura: 19/12/2023

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual (01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024)

Valor do contrato: R\$ 786.954,87

Fundamento: 57, inciso II da Lei 8666/93.

Valentim Gentil/SP, 19 de dezembro de 2023.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Contratos

AUTORIZAÇÃO/EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 04/2023

O Município de Valentim Gentil, considerando os requisitos do art. 75, INCISO XV da Lei 14.133/21 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, RATIFICO a contratação da empresa: **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS (APEPREM) - CNPJ Nº 01.144.081/0001-66**, com sede à Rua Baffin, nº 293, Jardim do Mar, na cidade de São Bernardo do Campo-SP, CEP 09.750.620, para **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL, DESENVOLVENDO E APRIMORANDO AS POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS, ATRAVÉS DE CAPACITAÇÕES, EMISSÃO DE NOTAS TÉCNICAS PREVIDENCIÁRIAS EM ASSUNTOS INERENTES À FINALIDADE DO RPPS, ACESSO A ACERVOS DE PARECERES JURÍDICOS E TÉCNICOS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS GRATUITOS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS E FERRAMENTAS, POR MEIO DE ANUIDADE**, totalizando a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21, com Contrato sob nº 101/2023, Assinatura dia 19/12/2023, Vigência: 12 (doze) meses contado de 02/01/2024.

Valentim Gentil, 19 de dezembro de 2023.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO/EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 PROCESSO Nº 167/2023

O Município de Valentim Gentil, considerando os requisitos do art. 75, INCISO V da Lei 14.133/21, tendo em vista o conteúdo do presente processo, RATIFICO a contratação da pessoa física: **CARLOS ROBERTO DE BIAZI**, residente e domiciliado na Rua Professora Neyde Tonanni Marão, nº 2570, Villagio San Remo, na cidade de Votuporanga-SP, CEP: 15502.061. para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, PARA GUARDA E ARMAZENAMENTO DOS MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PERTENCENTES À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL GENTIL**, totalizando a importância de R\$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais) por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do art. 75, inciso V da Lei 14.133/21, com Contrato sob nº 100/2023, Assinatura dia 18/12/2023, Vigência: 12 (doze) meses contado da data da assinatura.

Valentim Gentil, 18 de dezembro de 2023.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE 2ª ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 104/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

O Senhor Adilson Jesus Perez Segura, Prefeito Municipal de Valentim Gentil, torna público aos interessados a **ALTERAÇÃO** do Edital do Pregão Presencial nº 026/2023, processo nº 154/2023, Julgamento menor Preço unitário, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação de áreas públicas e imóveis do município de Valentim Gentil, envolvendo serviços como: roçada, capina manual, serviços de limpeza, pintura, alvenaria, encanador, marcenaria, serralheria, calheiro, chaveiro, demarcação viária e pintura de guias, para a revogação parcial de objeto de licitação quanto aos itens 001, 002 e 003 do Termo de Referência, passando o objeto a ser descrito da seguinte maneira: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação de áreas públicas e imóveis do município de Valentim Gentil, envolvendo serviços como: serviços de limpeza, pintura, alvenaria, encanador, marcenaria, serralheria, calheiro, chaveiro, demarcação viária e pintura de guias.

Em virtude das modificações procedidas no edital será republicado, **sendo que o prazo para entrega dos envelopes será até às 09h15min do dia 12 de janeiro de 2024 e a abertura dar-se-á às 09h30min do dia 12 de janeiro de 2024**, na Sala de Reuniões da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1817

Página 7 de 8

Municipal, sito na Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, Valentim Gentil/SP. A íntegra do edital retificado e demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações deste Município, no endereço acima mencionado ou fone 17 3485-9400 no horário das 08:00h às 17:00h, e no endereço eletrônico www.valentimgentil.sp.gov.br.

Valentim Gentil, 19 de dezembro de 2023.
Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

Despachos

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, ENVOLVENDO SERVIÇOS COMO: ROÇADA, CAPINA MANUAL, SERVIÇOS DE LIMPEZA, PINTURA, ALVENARIA, ENCANADOR, MARCENARIA, SERRALHERIA, CALHEIRO, CHAVEIRO, DEMARCAÇÃO VIÁRIA E PINTURA DE GUIA**

O Município de Valentim Gentil, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Adilson Jesus Perez Segura, tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pelas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e,

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49 caput da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a administração irá rever o planejamento da licitação e os requisitos de capacidade técnica dos itens 01, 02 e 03, a fim de dar maior segurança à contratação, tendo em vista que os valores estimados são bastante expressivos, o que requer cautela na análise.

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a Administração Pública que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos, mediante competente controle por parte do poder público;

CONSIDERANDO que esse controle que a Administração exerce sobre os seus atos caracteriza outro princípio administrativo: o da autotutela administrativa. Esse instituto foi firmado legalmente pela súmula 473 do STF, a saber:

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”. (grifamos)

CONSIDERANDO que a autoridade competente deverá efetuar um controle de todo o processo, verificando por meio do seu poder de autotutela, a legalidade dos atos praticados e a permanência dos motivos que levaram ao desenvolvimento da licitação;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 49 - A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

DECIDO REVOGAR A LICITAÇÃO QUANTO AOS ITENS 01, 02 E 03 do processo licitatório em comento. Por fim, encaminhe-se ao setor competente para que sejam tomadas as providências cabíveis, conforme Termo de Referência retificado que segue anexo.

Valentim Gentil/SP, 18 de dezembro de 2023.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
PREFEITO MUNICIPAL

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 154/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: **GUSTAVO SANTOS DE MELO**
42148041800, CNPJ nº 17.389.485/0001-50

Assinatura: 19/12/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar e fornecimento de peças de reposição para aparelhos tipo Split (Hi Wall e piso teto) e Cortina de ar, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Valentim Gentil/SP.

Valor: R\$ 150.000,00

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Eletrônico nº 068/2023 – Processo nº 156/2023

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar e expediente para atender a demanda do serviço público municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1817

Página 8 de 8

Assinatura: 19/12/2023
Vigência: 12 (doze) meses
Pregão Eletrônico nº 071/2023 – Processo nº 160/2023

Ata de Registro de Preços nº 155/2023
Empresa: **AQUARIUS MAGAZINE FERNANDÓPOLIS LTDA, CNPJ nº 02.197.874/0001-06**
Valor: R\$ 135.050,30

Ata de Registro de Preços nº 156/2023
Empresa: **R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 23.680.765/0001-15**
Valor: R\$ 14.849,80

Ata de Registro de Preços nº 157/2023
Empresa: **OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 49.160.157/0001-73**
Valor: R\$ 8.788,70

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo nº 156/2023
Pregão Eletrônico nº 068/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar e fornecimento de peças de reposição para aparelhos tipo Split (Hi Wall e piso teto) e Cortina de ar, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Valentim Gentil/SP.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 5138, de 03 de janeiro de 2023, alterada pela Portaria nº 5223, de 15 de março de 2023, alterada pela Portaria nº 5243, de 31 de março de 2023, alterada pela Portaria nº 5284, de 24 de maio de 2023, alterada pela Portaria nº 5431, de 01 de dezembro de 2023, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **GUSTAVO SANTOS DE MELO 42148041800, CNPJ nº 17.389.485/0001-50**, vencedora do lote 001 (lote único).

Encaminhe-se cópia do Pedido de Ordem de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil/SP, 18 de dezembro de 2023.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo nº 160/2023

Pregão Eletrônico nº 071/2023

Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar e expediente para atender a demanda do serviço público municipal.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 5138, de 03 de janeiro de 2023, alterada pela Portaria nº 5223, de 15 de março de 2023, alterada pela Portaria nº 5243, de 31 de março de 2023, alterada pela Portaria nº 5284, de 24 de maio de 2023, alterada pela Portaria nº 5431, de 01 de dezembro de 2023, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **AQUARIUS MAGAZINE FERNANDÓPOLIS LTDA, CNPJ nº 02.197.874/0001-06**, vencedora dos itens 002, 004 ao 024, 031, 034 ao 037, 039 ao 053, 059, 061, 062, 065 ao 069, 072 ao 078, 083, 085 ao 095, 097, 098, 101 ao 119 e 121; **R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 23.680.765/0001-15**, vencedora dos itens 025 ao 028, 054 ao 058, 063, 064 e 079 ao 082; **OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 49.160.157/0001-73**, vencedora dos itens 001, 003, 029, 030, 032, 033, 038, 060, 070, 071, 084, 096, 099, 100 e 120.

Encaminhe-se cópia do Pedido de Ordem de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil/SP, 18 de dezembro de 2023.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal